



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 014/15

DATA 18 /02/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade: 49</b>	Contratação por Tempo Determinado		
<b>Função: 12</b>	Educação		
<b>Subfunção: 361</b>	Ensino Fundamental		
<b>Programa: 6</b>	Promoção do Ensino - Educação		
<b>Atividade: 0.449</b>	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	103	195.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	104	520.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>715.000,00</b>

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade: 31</b>	Educação Infantil		
<b>Função: 12</b>	Educação		
<b>Subfunção: 365</b>	Educação Infantil		
<b>Programa: 6</b>	Promoção do Ensino - Educação		
<b>Atividade: 0.431</b>	<u>Educação Infantil</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	195.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>195.000,00</b>

RECEBIDO

Em 03/03/15 Horas 09:30

Carne

Encargado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

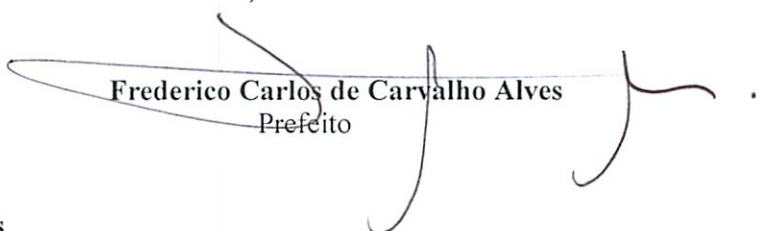
<b>Órgão: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Função: 12</b>	Educação		
<b>Subfunção: 361</b>	Ensino Fundamental		
<b>Programa: 6</b>	Promoção do Ensino - Educação		
<b>Atividade: 0.404</b>	<u>Secretaria Municipal de Educação</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	520.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>520.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.449 – **Contratação por Tempo Determinado**, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) nas fontes de recursos 103 o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e na fonte 104 o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para o exercício de 2015.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.449 – **Contratação por Tempo Determinado**, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) nas fontes de recursos 103 o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e na fonte 104 o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 014/15

### Exposição de Motivos


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para terceirização de mão de obra, são despesas orçamentárias relativas à mão de obra dos contratos de terceirização.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através das Instruções Normativas 56/2011 e 94/2014 quanto ao procedimento de contabilização das despesas de terceirização de mão de obra na inclusão do cálculo do limite de gastos com pessoal. A revisão foi contemplada no Plano de Contas da despesa para o SIM/AM 2015, e ela provoca tão somente uma adequação na conta da despesa que registra os contratos decorrentes de terceirização.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito